

REGULAMENTO

1. DOS REALIZADORES E OBJETO

- 1.1. A **Oficina de Ideias InovACT** (“**Oficina**”) é promovida pela ACT Promoção da Saúde, com apoio da Organização Pan-Americana da Saúde e curadoria da Comunidade Hackathon Brasil.
- 1.2. A **Oficina** terá o tema “**Cigarros eletrônicos: impactos e desafios da comunicação**”, e consiste em um concurso que tem como objetivo escolher as três melhores estratégias de comunicação sobre publicidade e comercialização ilegais de dispositivos eletrônicos para fumar, bem como os respectivos danos e riscos do consumo e exposição .
- 1.3. O desafio da **Oficina** é comunicar de forma eficaz para jovens e adultos jovens os prejuízos do consumo e exposição aos dispositivos eletrônicos para fumar, e como a publicidade desses produtos é enganosa e induz ao consumo de um produto nocivo.
- 1.4. Os dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) incluem, além dos cigarros eletrônicos, produtos de tabaco aquecido, e-cigs, vapes, pods, mods, narguilés eletrônicos, líquidos e acessórios para esses aparelhos, dentre outros.
- 1.5. As informações sobre a Oficina estão disponíveis em <https://oficinadeideias.actbr.org.br>.
- 1.6. A **Oficina** será coordenada por uma **Comissão Organizadora**, integrada por membros e diretores da Comunidade Hackathon Brasil, ACT Promoção da Saúde e Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), a quem compete designar e convidar os palestrantes, os mentores e os avaliadores que farão parte da **Banca Julgadora**.
- 1.7. As três melhores estratégias de comunicação vencedoras serão apresentadas ao Ministério da Saúde como sugestão para o aprimoramento da comunicação sobre DEFs.

2. DA DATA E DO LOCAL

- 2.1. A **Oficina** será realizada no dia **15 de abril de 2023** (sábado), das **9h às 18h**, de forma **PRESENCIAL**, no **WeWork Nações Unidas**, com endereço na Av. das Nações Unidas, 14261, Torre A, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Podem efetuar a inscrição para a **Oficina** pessoas físicas, brasileiras e com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, de diferentes áreas de formação como Ciências Exatas, Ciências Humanas e Sociais ou Ciências Biológicas, que tenham interesse em desenvolver soluções inovadoras visando o desafio desta **Oficina** indicado na cláusula 1.3.

- 3.2. É permitida somente 01 (uma) inscrição por CPF (pessoa física).
 - 3.3. As inscrições se darão no período de **17 de março de 2023 a 12 de abril de 2023, até as 23:59 horas**, horário de Brasília-DF, por meio do preenchimento de todos os campos tidos como obrigatórios no formulário eletrônico de inscrição, disponibilizado no link “Inscrições”, no endereço <https://oficinadeideias.actbr.org.br/>.
 - 3.4. Haverá um número total de 60 vagas e caso se esgotem, as inscrições estarão encerradas.
 - 3.5. Do total de vagas, haverá um número de **30 vagas** destinadas à cota social e racial. Para concorrer a estas vagas, o(a) candidato(a) deverá pertencer a ao menos um dos grupos abaixo relacionados:
 - 3.5.1. Pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), amarelas ou indígenas;
 - 3.5.2. Pessoas com renda familiar de até R\$2.000,00, conforme declaração feita no momento da inscrição.
 - 3.5.3. Caso as vagas não sejam preenchidas conforme item 3.5.1 e 3.5.2 até o dia 12 de abril de 2023, a Comissão Organizadora poderá prorrogar as inscrições.
 - 3.6. O participante fica ciente de que a coleta de dados tem como objetivo única e exclusivamente a formalização da inscrição. Os dados coletados serão protegidos para evitar e mitigar riscos de perda, mau uso e acesso não autorizado, divulgação e alteração.
 - 3.7. O participante inscrito somente fará parte da **Oficina** se logar na plataforma do Discord até o dia **13 de abril de 2023**, via link enviado por e-mail e disponibilizado no site <https://desafios.hackathonbrasil.com.br>. Caso isso não ocorra, a inscrição será cancelada e a vaga disponibilizada para outro participante.
 - 3.8. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de inscrição não garante a participação do inscrito na **Oficina**. Cabe ao interessado confirmar a presença, na forma e no prazo a serem definidos pela Comissão Organizadora, para então, efetivamente participar deste concurso.
 - 3.9. Estão impedidos de participar pessoas que trabalham ou recebam financiamento de qualquer natureza de empresas dos ramos de tabaco e dispositivos eletrônicos para fumar sob pena de exclusão do processo de seleção. Caso o conflito de interesse seja verificado pela Comissão Organizadora, a inscrição será cancelada em qualquer tempo.
4. DA PARTICIPAÇÃO
- 4.1. A participação na **Oficina** é voluntária, gratuita, nominativa e intransferível.

- 4.2. Participação da **Oficina** todos os interessados cujas inscrições forem deferidas até o dia **12 de abril de 2023**. O deferimento ocorre após o participante se cadastrar corretamente na plataforma.
- 4.3. O participante que não estiver logado na plataforma do Discord até a data limite, poderá ser desclassificado e a vaga disponibilizada para outro participante.
- 4.4. O participante inscrito deverá fazer o seu check-in no local do evento até às 9h, **do dia 15 de abril de 2023**.
- 4.5. O participante inscrito **receberá um kit boas vindas** fornecido pela Comissão Organizadora no dia 15 de abril de 2023, quando se apresentar fisicamente no local da **Oficina**.
- 4.6. Todos os participantes receberão certificado de participação no evento produzido pela organização.
- 4.7. Os participantes se comprometem a preservar os eventuais dados obtidos - como IP, nomes, e-mails dentre outros - no evento de acordo com a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados.
- 4.8. Os participantes competirão em equipes formadas por no mínimo 03 (três) e até 05 (cinco) pessoas.
- 4.9. Sobre a formação de equipes.
 - 4.9.1. No que se refere à formação das equipes:
 - 4.9.1.1. Poderão ser previamente formadas por escolha dos próprios participantes;
 - 4.9.1.2. Somente poderão ter menos que 03 (três) pessoas, ou mais do que 05 (cinco) pessoas, se aprovado pela Comissão Organizadora; ou
 - 4.9.1.3. A Comissão Organizadora será responsável por organizar e liderar o processo de formação de equipes incompletas e da inclusão de participantes sem equipe alguma.
 - 4.9.1.4. Não é obrigatório, mas recomenda-se que as equipes sejam formadas com perfis multidisciplinares, ou seja, com integrantes que possuam diferentes habilidades que possam ser complementadas. Quanto mais variedade de perfis tiver na sua equipe, mais forte ela será.
 - 4.9.2. Caberá ao participante ter consigo o próprio laptop/notebook e demais materiais que julgar essencial para o desenvolvimento da ideia para utilização durante todo o concurso, sob pena de desclassificação.
 - 4.9.3. Não será permitido, em hipótese alguma, conduta desrespeitosa, preconceituosa e/ou discriminatória, de qualquer natureza, a qualquer

integrante da Comissão Organizadora e Banca Julgadora, bem como aos voluntários ou participantes do evento. O infrator será desclassificado e convidado a se retirar do evento, sem prejuízo das providências legais a serem adotadas pela Comissão Organizadora.

5. DA PROGRAMAÇÃO

- 5.1. A programação da **Oficina** compreende palestras, *brainstorming*, mentorias e avaliações para a seleção das melhores estratégias de comunicação. A programação completa será divulgada no endereço <https://oficinadeideias.actbr.org.br/> e estará sujeita à alteração, se necessário for.
- 5.2. No dia **15 de abril de 2023**, no encerramento da **Oficina**, serão divulgadas as três propostas vencedoras, que receberão certificado de ganhadores.

6. DO JULGAMENTO

- 6.1. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Banca Julgadora comprometem-se a informar à Comissão Organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.
- 6.2. Sobre Entregáveis de Documentação:
 - 6.2.1. Cada equipe deverá enviar a sua pasta nomeada com o nome da sua equipe, contendo seus arquivos do projeto desenvolvido.
 - 6.2.2. Avaliação sobre os entregáveis: avalia a qualidade e quantidade de informações contidas na documentação. Cada equipe recebe notas de 01 (um) a 04 (quatro), com intervalo de 0,5 (meio) ponto.
- 6.3. Sobre o Pitch:
 - 6.3.1. Os *pitches* das equipes serão avaliados conforme os critérios de avaliação abaixo, cuja pontuação varia de 01 (um) a 04 (quatro), com intervalo de 0,5 (meio) ponto:
 - a. **Viabilidade financeira:** avalia como o projeto desenvolvido seria viável financeiramente;
 - b. **Aderência ao desafio:** avalia se a solução apresentada efetivamente resolve o desafio apresentado;
 - c. **Potencial de impacto:** avalia qual é o potencial de impacto que a solução terá para o desafio proposto na **Oficina**;
 - d. **Inovação da solução:** avalia se a solução apresentada traz inovação em termos de uso de tecnologia e/ou mudança de processos;
 - e. **Apresentação da solução (*pitch*):** avalia se foi clara, completa e aderente aos desafios colocados;
- 6.4. Sobre a duração do *pitch*:

- 6.5. *Pitch* devem durar até 3 minutos e ser ao vivo.
- 6.6. Os pitches deverão ser realizados ao final do evento e deverão seguir os seguintes procedimentos:
 - a. 01 a 02 integrantes da equipe podem apresentar o pitch com até 03 minutos de duração;
 - b. Após a apresentação, cada equipe terá 02 minutos para perguntas e respostas;
 - c. O formato de apresentação fica a critério de cada equipe, podendo usar slides, vídeos, etc.
- 6.7. A nota final consiste na soma das notas obtidas referente aos pitches dadas por cada membro da Banca Julgadora.
- 6.8. As decisões da Banca Julgadora são soberanas e irrecorríveis.
- 6.9. No caso dos jurados da Banca Julgadora não apresentarem qualquer indagação para as equipes, estas poderão usar o seu tempo para apresentar mais informações sobre o projeto.
- 6.10. No caso de algum jurado fazer uma pergunta, próximo ao término do tempo de 05 minutos, a equipe receberá 01 minuto extra para resposta.
- 6.11. Critério de desempate: Em caso de empate, será utilizada a nota sobre o item 6.2.1 Avaliação sobre os entregáveis, e persistindo o empate, será considerada a melhor nota sobre o item (d) Inovação da solução.

7. DA COMUNICAÇÃO

- 7.1. Em todas as etapas da **Oficina**, a Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos, preferencialmente por meios eletrônicos.
- 7.2. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do concurso.
- 7.3. A Comissão Organizadora solicita a desabilitação de anti-spams que possam barrar as comunicações sobre a **Oficina**, que deverão chegar por meio do domínio “@hackathonbrasil.com.br”. Não será possível alegar a falta de conhecimento sobre informações e/ou sobre resultados do evento.

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. As datas que se referem ao período de inscrições e de divulgação dos participantes cujas inscrições forem deferidas poderão ser prorrogadas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do endereço <https://oficinadeideias.actbr.org.br/>.
- 8.2. Ao se inscreverem na **Oficina**, os participantes concordam com o inteiro teor deste Regulamento, autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e

internet, vhs e cd-rom, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado.

- 8.3. Ao se inscreverem na **Oficina**, os participantes concordam em ceder integralmente e sem onerosidade à Comissão Organizadora os direitos autorais e direitos de patente de qualquer material produzido na **Oficina**, que terão o direito de fazer qualquer modificação ou eliminar qualquer parte do material que considere necessária.
- 8.4. Caso haja interesse do participante em utilizar o material produzido na Oficina, o mesmo deverá solicitar à Comissão Organizadora.
- 8.5. Os participantes também autorizam a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, pela Comissão Organizadora. Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da Comissão Organizadora.
- 8.6. Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os integrantes da Comissão Organizadora, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome.
- 8.7. A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos e/ou privados pelos participantes da **Oficina**.
- 8.8. As despesas dos participantes referentes a transporte e hospedagem necessárias para a participação deste evento correrão por conta do próprio participante.
- 8.9. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, a título exemplificativo, notebook, tablet ou celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.
- 8.10. Suspeitas de conduta antiética, do não cumprimento das normas internas dos espaços em que ocorrerá este evento, além do desrespeito ao presente regulamento, serão analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, podendo ainda resultar na desclassificação do respectivo participante.
- 8.11. Não serão aceitas estratégias de comunicação copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes e/ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial, será punida com a desclassificação do respectivo participante.
- 8.12. As decisões dos integrantes da Banca Julgadora no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

- 8.13. A **Oficina** tem finalidade exclusivamente cultural, visando reconhecer e divulgar as estratégias de comunicação que tenham potencial inovador, estimulando a difusão do tema na sociedade brasileira, não possuindo caráter comercial, não estando condicionada, em hipótese alguma, à sorte, nem objetivando resultados financeiros, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços da entidade organizadora ou dos parceiros.
- 8.14. A Comissão Organizadora, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste regulamento, mediante comunicação no endereço <https://oficinadeideias.actbr.org.br/>.
- 8.15. O concurso poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes do concurso e/ou aos eventuais terceiros. A Comissão Organizadora envidará, nesses casos, os melhores esforços para dar prosseguimento a **Oficina** tão logo haja a regularização do problema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo, na hipótese de impossibilidade de realização do mesmo.
- 8.16. A participação neste concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento. Dessa forma, os participantes, no ato de seu cadastro / inscrição aderem a todas as disposições, declarando que leram, compreenderam, tem total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento.
- 8.17. Os casos omissos não previstos neste regulamento serão julgados pela Comissão Organizadora.
- 8.18. Este regulamento estará disponível no endereço <https://oficinadeideias.actbr.org.br/>.
